



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 9ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Mestre Café para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.679**, de 06 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 14.554,22 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e materiais de consumo destinados a ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.680**, de 09 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Visa reforço de dotação orçamentária para Implantação de Drenagem Urbana no Município de Jaru. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.681**, de 11 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Destina-se a acobertar despesas com Subvenções Sociais garantindo a continuidade das ações desenvolvidas junto à pessoa idosa institucionalizada no Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.682**, de 11 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.093.513,93 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). Será destinado para custear despesas classificadas como Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, destinadas à remuneração de plantões excepcionais de médicos especialistas para a realização de exames e consultas especializadas. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.679**, de 06 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 14.554,22 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e materiais de consumo destinados

a ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). (PROJETO APROVADO). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.680**, de 09 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Visa reforço de dotação orçamentária para Implantação de Drenagem Urbana no Município de Jaru. (PROJETO APROVADO). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.681**, de 11 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Destina-se a acobertar despesas com Subvenções Sociais garantindo a continuidade das ações desenvolvidas junto à pessoa idosa institucionalizada no Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza. (PROJETO APROVADO). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.682**, de 11 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.093.513,93 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). Será destinado para custear despesas classificadas como Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, destinadas à remuneração de plantões excepcionais de médicos especialistas para a realização de exames e consultas especializadas. (PROJETO APROVADO). Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 16 de março de 2026.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 17/03/2026 às 10:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3845446** e o código verificador **E7AB03CE**.

Docto ID: 3845446 v1